

Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003 – fone: (61) 3410.1741

NOTA TÉCNICA Nº 025 /2013/GEINV/SUINF

Brasília, 03 de outubro de 2013

Assunto: 6ª Revisão Ordinária e 5ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio – BR 153/SP

Referência: Processo nº 50500.152130/2013-97

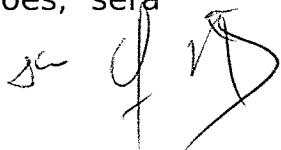
1. Por meio da presente Nota Técnica, apresenta-se a análise, no que cabe a esta GEINV/SUINF, da proposta apresentada pela Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A. para a 6ª Revisão Ordinária e 5ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio – TBP da BR-153/SP, bem como propõe-se alterações no Programa de Exploração da Rodovia - PER e respectivo Cronograma Físico-Financeiro, aprovados por meio da Resolução ANTT nº 3.944, de 05/12/2012.

2. A proposta da Transbrasiliana foi encaminhada por meio da Carta TBR 1.671/2013-SP, de 23/08/2013. Além da análise dos itens do PER que contém proposta de alteração, serão consideradas nesta Nota Técnica as inexecuções do 5º ano concessão e a prestação de contas da verba de Aparelhamento da Polícia Rodoviária Federal.

3. Para cada item do PER analisado, apresentamos a Proposta da Concessionária, a inexecução apurada no Parecer Técnico Nº 003/2013/GEINV/SUINF, de 22/04/2013, e a Proposta da GEINV/SUINF, levando em conta os comentários e as observações feitas sobre a Proposta da Concessionária.

4. Foi considerada a reprogramação do cronograma físico-financeiro, conforme Plano de Ação proposto pela Transbrasiliana, por meio da Carta TBR 1.583/2013-SP, de 12/08/2013, e aprovado pela Diretoria da ANTT na Deliberação Nº 216, de 14/08/2013.

5. Embora os serviços de reposição, operação e conservação do item Operação sejam classificados como não obrigatórios no PER, a reprogramação de seus cronogramas, assim como a exclusão proporcional dos valores dos custos operacionais destes itens, se baseia na cláusula 6.38 do Contrato de Concessão, que dispõe que, nas revisões, será



considerada a data da efetiva implementação dos custos e dos equipamentos operacionais previstos no PER.

6. Vale comentar que todos os valores apresentados neste documento referem-se à data base de julho/2007 e o PER vigente é o da 5^a Revisão Ordinária e 4^a Revisão Extraordinária, aprovadas pela Resolução ANTT nº 3.944, de 05/12/2012.

Item 11.1 - Verba para Aparelhamento da PRF

A - Proposta Concessionária

7. *"A verba apurada para aparelhamento da Polícia Rodoviária Federal apuradas ao longo do 5º ano de concessão representam um montante de R\$ 408.161,96 em valores de julho de 2007. Este custo foi apurado ao longo do ano de 2012 conforme indicado na carta TBR 1.210/2013, protocolada junto a ANTT em 10 de julho de 2013."*

B – Inexecuções 5º Ano concessão

8. O valor desta verba aplicado no 5º ano concessão e aprovado pela ANTT foi de R\$ 285.748,59 a preços iniciais do contrato, conforme a Nota Técnica nº 026/2013/GEINV/SUINF, de 03/10/2013 (Processo nº 50515.123530/2013-26)

C - Proposta da GEINV

9. De acordo com os itens 13.1 e 13.2 do Contrato de Concessão:

"A Concessionária deverá firmar convênio com o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, nos termos a serem estabelecidos pela ANTT, para promover o aparelhamento necessário à execução dos serviços de policiamento e apoio à fiscalização na Rodovia concedida.

Para cumprimento do disposto no item 13.1, a Concessionária proporcionará ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal os meios e instrumentos necessários à fiscalização, a serem indicados pela ANTT, no montante anual de até R\$ 440.200,00 (quatrocentos e quarenta mil e duzentos reais), em valores de julho de 2007, corrigidos conforme estabelecido no item 12.3.

10. Os valores não aplicados ou não aprovados pela ANTT são

revertidos à modicidade tarifária. Desta forma, submete-se à apreciação o ajuste do cronograma financeiro do presente item, conforme apresenta a tabela abaixo:

Cronograma físico-financeiro para o item 11.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)

	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)			
			Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
I	FO	10.462.447,62	440.200,00	440.200,00	440.200,00	440.200,00
II	FO	10.430.409,58	408.161,96	440.200,00	440.200,00	440.200,00
III	FO	10.307.996,21	285.748,59	440.200,00	440.200,00	440.200,00

Legenda:

I - Cronograma vigente

II - Cronograma proposto pela Concessionária

III - Cronograma proposto ANTT - Revisão Ordinária

Receitas Alternativas (Este item será analisado pela GEROR/SUINF)

5-MELHORAMENTOS DA RODOVIA

Item 5.2.1.C – Duplicação - do km 256,000 ao km 258,100, inclusive retornos em nível

A - Proposta Concessionária

11. "Conforme o Relatório de Análise de Projeto nº 1280.2013 e o Ofício 1583.2013/GEINV/SUINF o valor previsto para Obra de Ampliação de Capacidade – Duplicação – km 256 ao km 258,1, incluindo retornos em nível ficou abaixo do previsto no tópico 5.2.1.C incluso no plano de negócios na 4ª Revisão Extraordinária. Assim conforme orientação é objeto de reequilíbrio a alteração de R\$ 7.563.683,95 para 7.763.651,98, decorrente das alterações do projeto, gerando impacto positivo de 0,021% em relação à Tarifa Básica de Pedágio."

B - Proposta da GEINV

12. Considerando que o valor final da obra é apurado somente após a aprovação do Projeto Executivo pela ANTT, o que ocorreu por meio do Ofício nº 1583/2013/GEINV/SUINF, de 01/07/2013 e Relatório de Análise de Projeto Nº 1280/2013, de 28/06/2013, temos que o investimento definitivo a ser incluído no Fluxo de Caixa Marginal é de R\$ 7.763.651,98.

13. Em vista do Plano de Ação aprovado, a execução da obra foi remanejada para o 6º ano (62%) e 7º ano (38%).

14. Assim, recomenda-se a alteração do cronograma previsto para o item, conforme mostrado no item III da Tabela apresentada a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.2.1.C (valores em R\$ - data base julho/2007)

	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)			
			Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
I	FM	7.563.683,95	-	7.563.683,95	-	-
II	FM	7.763.651,98	-	4.813.464,23	2.950.187,75	-
III	FM	7.763.651,98	-	4.813.464,23	2.950.187,75	-

Legenda:

I – Cronograma vigente

II - Cronograma proposto pela Concessionária

III – Cronograma proposto ANTT - Revisão Extraordinária

Item 5.1.5.A - Melhoria de Interseções Existentes - 2 unidades

A - Proposta Concessionária

15. *"Dispositivos do item:*

- 100,9

A Passagem Inferior sobre a SP-425 N/S encontra-se atualmente em obra de alargamento.

Portanto, é interessante que o projeto seja desenvolvido após a conclusão dessa obra, contemplando as análises necessárias sobre o comportamento do tráfego após o alargamento, visando à obtenção da melhor proposta de melhoria, beneficiando tanto os usuários quanto a operação da Rodovia.
Assim, a Transbrasiliana propõe a alteração do cronograma de obra para o 8º ano.

- 107,2

O trevo do km 107,2 encontra-se no município de José Bonifácio. O local possui tráfego alto e necessita de melhorias em sua configuração.

Informamos que a Prefeitura do município está executando marginais nos dois lados, para organizar o tráfego. No entanto, a Prefeitura está utilizando a faixa non aedificandi para tal, e não elaborou projeto executivo – informação obtida através de contato telefônico com a Prefeitura.

Não obstante, a Transbrasiliana iluminou o trevo, visando à redução do número de acidentes. A Concessionária procedeu ainda com o desenvolvimento de projeto em local próximo, em função do estudo de pontos críticos, encaminhado anteriormente à Agência. É oportuna a análise da ANTT sobre o documento ora apresentado. Pelas razões acima descritas, a Concessionária propõe a alteração do cronograma para o 8º ano, tempo necessário para a implantação das marginais por parte a Prefeitura e compatibilização do projeto de melhoria da interseção, bem como discussão da melhor proposta para o trecho, em conjunto com a Agência. 18 Esta alteração gera um impacto negativo de 0,006% em relação à Tarifa Básica de Pedágio. Esta alteração gera um impacto negativo de 0,006% em relação à Tarifa Básica de Pedágio.”

B - Proposta da GEINV

16. Com relação à Passagem Inferior sobre a SP-425 (km 100,9), trata-se de uma obra-de-arte especial integrante do dispositivo de

interseção com a rodovia estadual. Os serviços de alargamento da OAE referem-se à implantação de acostamentos nas laterais, para aumentar a segurança dos usuários, não tendo interferência na fluidez do tráfego no local.

17. Assim sendo, não existe fundamentação técnica para a postergação proposta.

18. No que concerne ao trevo do km 107,2 da BR-153/SP, trata-se, na verdade, do acesso principal à cidade de José Bonifácio/SP. No local existe uma rotula vazada, o que permite o conflito entre os movimentos de entrada, saída e tráfego de longa distância.

19. A concessionária alega que a implantação de ruas laterais pela prefeitura do município pode não ser compatível com a Melhoria da Interseção a ser proposta. No entanto, a interseção encontra-se dentro da faixa de domínio da rodovia, cabendo ao município adequar o seu projeto de ruas laterais à solução proposta, e não o contrário.

20. Assim sendo, não existe fundamentação técnica para a postergação proposta.

Item 5.1.2.A – Conclusão do Contorno de Ourinhos - L = 2,5 km

A – Inexecuções 5º Ano concessão

21. Segundo o Parecer Técnico Nº 003/2013/GEINV/SUINF, a Concessionária executou parcialmente a obra, que estava prevista para o 5º ano concessão, conforme abaixo detalhado:

Cronograma físico-financeiro item 5.1.2.A - (valores em R\$ - data base: julho/2007)						
DESCRÍÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano
Vigente	FO	5.228.705,24		522.870,52	4.705.834,72	
Inexecuções	FO	47.058,35			47.058,35	
Proposto GEINV	FO	5.228.705,24		522.870,52	4.658.776,37	47.058,35

B - Proposta da GEINV

22. Assim, recomenda-se a alteração do cronograma previsto para o item, considerando a inexecução apurada, conforme mostrado no item III da Tabela apresentada a seguir.



Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.2.A (valores em R\$ - data base julho/2007)

	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)			
			Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
I	FO	5.228.705,24	522.870,52	4.705.834,72	-	-
II	FO	5.228.705,24	522.870,52	4.658.776,37	47.058,35	-
III	FO	5.228.705,24	522.870,52	4.658.776,37	47.058,35	-

Legenda:

I – Cronograma vigente

II - Cronograma proposto pela Concessionária

III – Cronograma proposto ANTT - Revisão Ordinária

23. Ainda, propõe-se a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir:

***"5.1.4 Cronograma de Execução
Execução de Variantes e Contornos (inclusive
OAE's):***

- Variante de Ourinhos, em pista dupla, do km 336,400 ao km 338,880 da BR-153, com extensão de 2,5 x 2 pistas = 5,0 km, a ser executada até o final do 4º 6º ano."

Item 5.1.9.A - Implantação de Trevo em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial - km 52,5 - Distrito Industrial de S.J. Rio Preto

A - Proposta Concessionária

24. *"Tal item prevê a construção de trevo parcial em desnível, porém o projeto de duplicação da região, aprovado pelo ofício 1314/2013/GEINV/SUINF, contempla dois dispositivos de retorno no km 51,040 e no km 52,800. O Trevo parcial em desnível com alças e em pista dupla é adequado em interconexões viárias, não sendo o caso no local proposto pelo PER, por não haver nenhuma outra Rodovia cruzando a BR-153 nesse ponto. Portanto, propomos nova localização a esse item, de forma a garantir seu uso, melhorando as condições de mobilidade ao usuário e melhorando ainda a operação da Rodovia."*

Após diversos estudos na Rodovia BR-153/SP, identificou-se local com necessidade de um dispositivo aos moldes do item em questão, km 96,900. Ressalta-se que o pedágio P2 encontra-se no km 99. Portanto, o dispositivo aqui proposto proporciona retorno ao usuário que não deseja seguir adiante. A não execução de tal retorno obrigaria o usuário a passar pelo pedágio e somente então retornar, obrigando-o a pagar o pedágio novamente. Estas obras estão previstas serem executadas no 8º ano de concessão. Esta alteração gera um impacto negativo de 0,046% em relação à Tarifa Básica de Pedágio."

B – Inexecuções 5º Ano concessão

25. Segundo o Parecer Técnico Nº 003/2013/GEINV/SUINF, a Concessionária não executou a obra, que estava prevista para o 5º ano concessão, conforme abaixo detalhado:



Cronograma físico-financeiro item 5.1.9.A - (valores em R\$ - data base: julho/2007)						
DESCRÍÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano
Vigente	FO	5.390.517,77		5.390.517,77		
Inexecuções	FO	5.390.517,77		5.390.517,77		
Proposto GEINV	FO	5.390.517,77			5.390.517,77	

C - Proposta da GEINV

26. Conforme as planilhas do Plano de Ação proposto pela Concessionária e aprovado pela Diretoria da ANTT, já foi proposta a alteração da localização, passando a valer o km 81. A justificativa foi apresentada na Nota 1 da planilha "acompanhamento de obras" do arquivo "TB - PLANO DE AÇÃO 080813.xlsx", anexo à Carta TBR 1.583/2013-SP: *"Tendo em vista que para este elemento do PER seria proposta a exclusão, assim, proposto a manutenção do item e valores, alterando apenas a localização"*.

27. Em vista do Plano de Ação aprovado, a execução da obra foi remanejada para o 7º ano (15%) e 8º ano (85%).

28. 13. Assim, recomenda-se a alteração do cronograma previsto para o item, conforme mostrado no item IV da Tabela apresentada a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.9.A (valores em R\$ - data base julho/2007)

	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)			
			Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
I	FO	5.390.517,77	5.390.517,77			
II	FO	5.390.517,77	-	-	808.577,67	4.581.940,10
III	FO	5.390.517,77		5.390.517,77	-	
IV	FO	5.390.517,77	-	-	808.577,67	4.581.940,10

Legenda:

I – Cronograma vigente

II - Cronograma proposto pela Concessionária

III – Cronograma proposto ANTT - Revisão Ordinária

IV – Cronograma proposto ANTT - Revisão Extraordinária

29. Ainda, propõe-se a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir:

*"5.1.4 Cronograma de Execução
(...)"*

*Implantação de Trevos em Desnível, com Alças,
em Pista Dupla – Parcial:*

- 2 unidades: complemento de trevo no km 52,5 acesso ao Distrito Industrial de S.J. do Rio Preto a ser executado no 5º 7º e 8º anos, (...)"

Item 5.1.10.A - Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla – Completo - km 334,5; km 338,3

A – Inexecuções 5º Ano concessão

30. Segundo o Parecer Técnico Nº 003/2013/GEINV/SUINF, a Concessionária executou parcialmente as obras, que estavam previstas para o 5º ano concessão, conforme abaixo detalhado:

Cronograma físico-financeiro item 5.1.10.A - (valores em R\$ - data base: julho/2007)						
DESCRÍÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano
Vigente	FO	8.519.132,97	425.956,65	8.093.176,32		
Inexecuções	FO	2.266.089,37		2.266.089,37		
Proposto GEINV	FO	8.519.132,97	425.956,65	5.827.086,95	2.266.089,37	

B - Proposta da GEINV

31. A Transbrasiliana apresentou, na proposta da 4ª Revisão Ordinária e 3ª Revisão Extraordinária, mediante a Carta TBR 374/2011-Lins, de 29/09/2011, um novo orçamento para a obra do Trevo de Início da Variante de Ourinhos, no km 334,5 (projeto aprovado: km 337,0), no valor de R\$ 2.737.174,12. Isso decorreu de questionamento exposto no Ofício nº 1299/2011/GEINV/SUINF, de 09/08/2011, sobre a obra do Trevo de Início da Variante possuir divergências em relação ao estabelecido no PER.

32. O novo orçamento do Trevo de Início da Variante de Ourinhos necessita de complementações para ser analisado nesta Gerência, a exemplo de memórias de cálculo e cotações de preços, para verificar a adequação dos quantitativos e preços propostos ao projeto executivo, que obteve a Não Objeção da ANTT, conforme o Ofício nº 969/2011/GEINV/SUINF, de 16/06/2011.

33. Quanto à obra do Trevo do Final da Variante de Ourinhos (interseção com a SP-270), a execução foi compartilhada entre as concessionárias Transbrasiliana e Auto Raposo Tavares S.A. – CART.

34. Por meio do Ofício nº 1.086/2013/SUINF, de 02/08/2013, a ANTT solicitou à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de

Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP informações quanto à forma de remuneração que será considerada no contrato de concessão da CART, de forma a promover a justa remuneração da Transbrasiliana, mediante o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em vista de que a obra foi compartilhada com a concessionária da rodovia estadual.

35. Até o presente momento, não obtivemos resposta da Agência Reguladora paulista à correspondência enviada. Por não haver, ainda, definição a respeito dos reais valores a considerar para as duas obras, mantemos o valor do PER para as duas obras previstas no item – trevos nos km 337,0 e 338,3. A alteração de valor do item poderá ser efetuada na próxima revisão.

36. Para o item em questão, propõe-se a alteração do cronograma previsto, em conformidade com as inexecuções apuradas, conforme mostrado a seguir na linha III:

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.10 A (valores em R\$ - data base julho/2007)

Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)			
		Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
I	FO	8.519.132,97	425.956,65	8.093.176,32	-
II	FO	8.519.132,97	425.956,65	5.827.086,95	2.266.089,37
III	FO	8.519.132,97	425.956,65	5.827.086,95	2.266.089,37

Legenda:

I – Cronograma vigente

II - Cronograma proposto pela Concessionária

III – Cronograma proposto ANTT - Revisão Ordinária

37. Ainda, propõe-se a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir:

“5.1.4 Cronograma de Execução
(...)

- Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla – Completo:

5 unidades, sendo as interseções do km 337,000 – início do Contorno de Ourinhos (interseção com a BR-153) e do km 338,3 – final do Contorno de Ourinhos (interseção com SP-270) a serem executadas até o final do 5º 6º ano, e (...).”

Item 5.1.11.A - Implantação de Passagens em Desnível Inferior Tipo Galeria - km 73,0; 4 entre o km 50,3 e o km 69,3 - região de São José do Rio Preto

A - Proposta Concessionária

38. "O projeto aprovado pelo ofício 1314/2013/GEINV/SUINF contempla a implantação das galerias abaixo listadas:

- km 73 (projeto: km 72,8)
- km 51,040
- km 52,8
- km 84,880

Três das quatro propostas listadas acima se enquadram no item do PER, o qual contempla 4 galerias entre o km 50,3 e 69,3.

Porém, entre os km 54,3 e 72,1, a Transbrasiliana fica impossibilitada de elaborar projeto, por tratar-se de trecho de obra a ser executada pelo DNIT.

Identificou-se a necessidade de dispositivos de retorno no trecho seguinte, no local aqui proposto, km 84,880. Assim, o uso desse item torna-se interessante na 20 localização proposta, uma vez que possibilitará retorno operacional e ao usuário, de forma compatível com a necessidade. A não execução desse dispositivo obrigaria o usuário a percorrer no mínimo 6,5 km até o próximo retorno, e mais 6,5 de volta ao ponto de partida. Estas obras estão previstas serem executadas: km 73,0 – 100% no 8º ano e 4 entre o km 50,3 e o km 69,3 - região de São José do Rio Preto – 27% no 7º ano e 73% no 8º ano de concessão. Esta alteração gera um impacto negativo de 0,165% em relação à Tarifa Básica de Pedágio.".

B - Inexecuções 5º Ano concessão

39. Segundo o Parecer Técnico Nº 003/2013/GEINV/SUINF, a Concessionária não executou as obras, que estavam previstas para o 5º ano concessão, conforme abaixo detalhado:

Cronograma físico-financeiro item 5.1.11.A - (valores em R\$ - data base: julho/2007)						
DESCRÍÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano
Vigente	FO	25.693.058,70	20.554.446,96			5.138.611,74
Inexecuções	FO	20.554.446,96	20.554.446,96			
Proposto GEINV	FO	25.693.058,70		20.554.446,96		5.138.611,74

C - Proposta da GEINV

40. Conforme as planilhas do Plano de Ação proposto pela Concessionária e aprovado pela Diretoria da ANTT, já foi proposta a alteração das localizações de duas passagens inferiores, passando a valer as quilometragens citadas, além do retorno operacional no km 97. A justificativa foi apresentada na Nota 1 da planilha "acompanhamento de obras" do arquivo "TB - PLANO DE AÇÃO 080813.xlsx", anexo à Carta TBR 1.583/2013-SP: "Tendo em vista que para este elemento do PER seria proposta a exclusão, assim, proposto a manutenção do item e valores, alterando apenas a localização".

41. Em vista do Plano de Ação aprovado, a execução das obras previstas no item foi remanejada da seguinte forma: Passagem em Desnível km 51,040 - 7º ano (38%) e 8º ano (62%); Passagem em Desnível km 53,100 - 7º ano (38%) e 8º ano (62%); Passagem em Desnível km

85,100 - 7º ano (15%) e 8º ano (85%); Passagem em Desnível km 97,000 - 7º ano (15%) e 8º ano (85%).

42. A Passagem em Desnível no km 73,000 não fez parte do Plano de Ação, por estar prevista sua execução para o 8º ano (100%).

43. Assim, recomenda-se a alteração do cronograma previsto para o item, considerando a inexecução apurada e a postergação proposta, conforme mostrado no item IV da Tabela apresentada a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.11.A (valores em R\$ - data base julho/2007)

Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)			
		Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
I	FO	25.693.058,70	20.554.446,96	-	5.138.611,74
II	FO	25.693.058,70	-	5.549.700,68	20.143.358,02
III	FO	25.693.058,70	-	20.554.446,96	5.138.611,74
IV	FO	25.693.058,70	-	5.446.928,44	20.246.130,26

Legenda:

I – Cronograma vigente

II - Cronograma proposto pela Concessionária

III – Cronograma proposto ANTT - Revisão Ordinária

IV – Cronograma proposto ANTT - Revisão Extraordinária

44. Ainda, propõe-se a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir:

“5.1.4 Cronograma de Execução (...)”

- 6 unidades, 1 localizada no km 73,0, aproximadamente; 4 unidades, localizadas entre o km 50,3 e o km 69,3 nos kms: 51,040; 53,100; 85,100; e 97,000, na região de S. J. do Rio Preto; e 1 unidade na região de Marília, a serem executadas no 4º, 5º, 6º 7º e 8º anos.”

Item 5.1.13.A – Execução de Passarelas sobre Pista Simples - 2 entre o km 255,5 e o km 257,5; km 179,2

A - Proposta Concessionária

45. *“Atualmente o trecho entre o km 255,5 e 257,5 encontra-se em obra de duplicação pela Concessionária, deixando de ser pista simples.*

Ademais, a ANTT aprovou, através do ofício 1963/2013/GEINV/SUINF a retirada do PER da obrigação de executar as passarelas em pista simples, e apropriar o valor resultante no 7º ano de concessão, para ser aplicado em outro investimento. O mesmo se aplica a passarela do km 179.

Conforme correspondência enviada a ANTT de nº TBR 1217/2013-SP, a Transbrasiliana está desenvolvendo projeto de travessia melhorada no km 179, por não haver previsão de duplicação nesse ponto.

4
R

Estas obras estão previstas serem executadas no 7º ano de concessão. Esta alteração gera um impacto negativo de 0,009% em relação à Tarifa Básica de Pedágio."

B - Proposta da GEINV

46. A retirada do PER do item Execução de Passarelas sobre Pista Simples foi proposta por ocasião da análise do Plano de Ação da Transbrasiliana, conforme o Parecer Técnico Nº 027/2013/GEINV/SUINF, de 12/08/2013. Considerando as justificativas apresentadas pela concessionária nas cartas TBR 1.217/2013-SP e TBR 1.218/2013-SP, de 03/07/2013, foi sugerido o remanejamento do valor previsto para o 7º ano de concessão, para ser aplicado em outro investimento necessário para melhoria da segurança na rodovia.

47. Como a Concessionária não apresentou projeto alternativo às passarelas em pista simples, propomos a retirada do investimento do PER, conforme mostrado no item III da Tabela apresentada a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.13.A (valores em R\$ - data base julho/2007)

Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)			
		Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
I	FO	1.811.157,04		1.811.157,04	-
II	FO	1.811.157,04	-	-	1.811.157,04
III	FO	-	-	-	-

Legenda:

I - Cronograma vigente

II - Cronograma proposto pela Concessionária

III - Cronograma proposto ANTT - Revisão Extraordinária

48. Ainda, propõe-se a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir:

“5.1.4 Cronograma de Execução (...)

- 3 unidades, localizadas no km 179,2, no km 255,5 e no km 257,5, a serem executadas até o final do 6º ano.”

Item 5.1.14.A – Execução de Passarelas sobre Pista Dupla - km 70, km 75; km 64,2

A - Proposta Concessionária



49. "As passarelas desse item foram previstas no PER em trecho de obra a ser executada pelo DNIT. Por assim ser, a Transbrasiliana propõe a alteração do cronograma para execução no 8º ano. Ressalta-se que é necessário compatibilizar o projeto das passarelas com a implantação de duplicação pelo DNIT. O órgão não forneceu o projeto para que a Concessionária o fizesse. Portanto, assim que concluída a obra, a Transbrasiliana fará os ajustes devidos."

B - Proposta da GEINV

50. O Estudo de Identificação de Locais de Travessia de Pedestres e Ciclistas da BR-153 foi protocolizado na ANTT em 04/06/2012, por meio da Carta TBR 210/2012-LINS, de 01/06/2012. Em análise efetuada pela URSP, constatou-se que o Estudo deve ser reformulado e reapresentado, conforme disposto no Parecer Técnico Nº 043/2013/PFR-LINS/COINF-URSP, de 29/08/2013.

51. A construção dessas passarelas sobre pista dupla deve ser concomitante com a duplicação da BR-153/SP do km 64 ao km 74,9, que está prevista no cronograma de investimentos para o 7º e 8º ano de concessão, conforme definido na Nota Técnica Nº 116/2009/GEINV/SUINF, de 07/10/2009, que fundamentou a 1ª Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão.

52. Assim, recomenda-se a alteração do cronograma previsto para o item, considerando a postergação proposta pela Concessionária, conforme mostrado no item III da Tabela apresentada a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.14.A (valores em R\$ - data base julho/2007)

Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)			
		Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
I	FO	1.765.445,97	-	-	1.765.445,97
II	FO	1.765.445,97	-	-	1.765.445,97
III	FO	1.765.445,97	-	-	1.765.445,97

Legenda:

I – Cronograma vigente

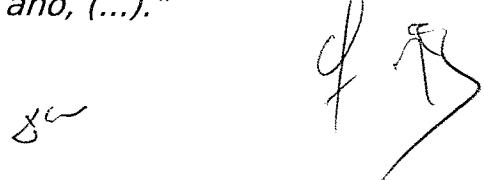
II - Cronograma proposto pela Concessionária

III – Cronograma proposto ANTT - Revisão Extraordinária

53. Ainda, propõe-se a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir:

"5.1.4 Cronograma de Execução (...)"

- 5 unidades, sendo 3, localizadas no km 70,0, no km 75,0, e no km 64,2, a serem executadas no 7º 8º ano, (...)."



Item 5.1.14.B – Execução de Passarelas sobre Pista Dupla - km 339 e km 344,2

A - Proposta Concessionária

54. *"As passarelas desse item serão executadas após a duplicação do trecho, por estarem previstas no mesmo local. Portanto, propõe-se a execução desse item no 7º ano.*

Estas obras estão previstas serem executadas no 7º ano de concessão. Esta alteração gera um impacto negativo de 0,006% em relação à Tarifa Básica de Pedágio."

B - Inexecuções 5º Ano concessão

55. Segundo o Parecer Técnico Nº 003/2013/GEINV/SUINF, a Concessionária não executou as obras, que estavam previstas para o 5º ano concessão, conforme abaixo detalhado:

Cronograma físico-financeiro item 5.1.14.B - (valores em R\$ - data base: julho/2007)						
DESCRÍÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano
Vigente	FO	1.176.963,98		1.176.963,98		
Inexecuções	FO	1.176.963,98		1.176.963,98		
Proposto GEINV	FO	1.176.963,98			1.176.963,98	

C - Proposta da GEINV

56. Em vista do Plano de Ação aprovado, a execução das obras previstas no item foi remanejada da seguinte forma: Passarela em Pista Dupla km 339 - 7º ano (100%); Passarela em Pista Dupla km 344,2 - 7º ano (100%).

57. Assim, recomenda-se a alteração do cronograma previsto para o item, considerando a inexecução apurada e a postergação proposta, conforme mostrado no item IV da Tabela apresentada a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.14.B (valores em R\$ - data base julho/2007)

	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)			
			Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
I	FO	1.176.963,98	1.176.963,98	-	-	-
II	FO	1.176.963,98	-	-	1.176.963,98	-
III	FO	1.176.963,98	-	1.176.963,98		
IV	FO	1.176.963,98	-	-	1.176.963,98	-

Legenda:

I – Cronograma vigente

II - Cronograma proposto pela Concessionária

DR

III – Cronograma proposto ANTT - Revisão Ordinária

IV – Cronograma proposto ANTT - Revisão Extraordinária

58. Ainda, propõe-se a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir:

"5.1.4 Cronograma de Execução

(...)

Execução de Passarelas sobre Pista Dupla:

- 5 unidades, (...), e 2, localizadas no km 339 e no km 344,2, a serem executadas no 5º 7º ano."

Item 5.2.1.A – Duplicações (inclusive OAE's) - do km 74,9 ao km 99,8

A - Proposta Concessionária

59.

"Conforme Plano de Ação da Transbrasiliana, o cronograma da obra de duplicação entre o km 74,9 e 99 ficou definido para o 7º, 8º e 9º anos.

O cronograma desta obra é 11% no 7º ano, 58% no 8º ano e 31% no 9º ano de concessão. Esta alteração gera um impacto negativo de 0,219% em relação à Tarifa Básica de Pedágio. "

B - Inexecuções 5º Ano concessão

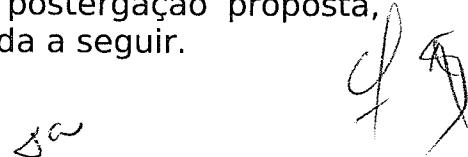
60. Segundo o Parecer Técnico Nº 003/2013/GEINV/SUINF, a Concessionária não executou as obras, que estavam previstas para o 5º ano concessão, conforme abaixo detalhado:

Cronograma físico-financeiro item 5.2.1.A - (valores em R\$ - data base: julho/2007)						
DESCRÍÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano
Vigente	FO	21.634.306,24		10.817.153,12	10.817.153,12	
Inexecuções	FO	10.817.153,12		10.817.153,12		
Proposto GEINV	FO	21.634.306,24			21.634.306,24	

C - Proposta da GEINV

61. Em vista do Plano de Ação aprovado, a execução da obra foi remanejada para o 7º ano (11%), 8º ano (58%) e 9º ano (31%).

62. Assim, recomenda-se a alteração do cronograma previsto para o item, considerando a inexecução apurada e a postergação proposta, conforme mostrado no item IV da Tabela apresentada a seguir.



Cronograma físico-financeiro para o item 5.2.1.A (valores em R\$ - data base julho/2007)

Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)			
		Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
I	FO	21.634.306,24	10.817.153,12	10.817.153,12	-
II	FO	21.634.306,24	-	-	2.379.773,69 12.547.897,62
III	FO	21.634.306,24		21.634.306,24	
IV	FO	21.634.306,24	-	-	2.379.773,69 12.547.897,62

Cronograma físico-financeiro para o item 5.2.1.A (valores em R\$ - data base julho/2007)

Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)			
		Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12
I	FO	21.634.306,24	-	-	-
II	FO	21.634.306,24	6.706.634,93	-	-
	FO	21.634.306,24	-	-	-
III	FO	21.634.306,24	6.706.634,93	-	-

Legenda:

I – Cronograma vigente

II - Cronograma proposto pela Concessionária

III – Cronograma proposto ANTT - Revisão Ordinária

IV – Cronograma proposto ANTT - Revisão Extraordinária

Item 5.2.1.B – Duplicações (inclusive OAE's) - km 51,7 ao km 58,7; km 64 ao km 74,9; km 338,20 ao km 345,20

A - Proposta Concessionária

63. "O trecho em questão localiza-se entre duas grandes intervenções previstas para o 7º ano concessão: - duplicação do km 74,9 ao km 99; - duplicação do km 54,3 ao km 72,1 (DNIT).

Tal fato acarreta em grande dificuldade operacional e transtorno ao usuário, considerando que para viabilizar obras desse porte, não raro, são necessários interdições de pista, desvios, redução de velocidade, além de existirem trabalhadores no entorno e demais riscos atrelados a esse tipo de construção.

Portanto, a Concessionária propõe alteração do cronograma dessa obra, alocando o investimento no 8º e 9º ano concessão.

O cronograma desta obra é: km 51,7 ao km 58,7 - 47% no 7º ano e 53% no 8º ano de concessão, km 64 ao km 74,9 - 50% no 8º ano e 50% no 9º ano de concessão, e km 338,20 ao km 345,20 - 100% no 7º ano de concessão. Esta alteração gera um impacto negativo de 0,226% em relação à Tarifa Básica de Pedágio."

B - Inexecuções 5º Ano concessão

64. Segundo o Parecer Técnico Nº 003/2013/GEINV/SUINF, a Concessionária não executou as obras, que estavam previstas para o 5º ano concessão, conforme abaixo detalhado:

Cronograma físico-financeiro item 5.2.1.B - (valores em R\$ - data base: julho/2007)						
DESCRÍÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano
Vigente	FO	41.685.498,29	24.030.211,17		8.827.643,56	8.827.643,56
Inexecuções	FO	24.030.211,17	24.030.211,17			
Proposto GEINV	FO	41.685.498,29		24.030.211,17	8.827.643,56	8.827.643,56

C - Proposta da GEINV

65. Em vista do Plano de Ação aprovado, a execução das obras previstas no item foi remanejada da seguinte forma: Duplicação do km 51,7 ao km 54,3 - 7º ano (47%) e 8º ano (53%); Duplicação do km 338,20 ao km 345,20 - 7º ano (100%).

66. Conforme definido na Nota Técnica Nº 116/2009/GEINV/SUINF, de 07/10/2009, que fundamentou a 1ª Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão, o custo da Duplicação do km 51,7 ao km 58,7 (7 kms) é de R\$ 11.338.257,78. Calculando proporcionalmente, o custo da Duplicação do km 51,7 ao km 54,3 (2,6 km) fica sendo de R\$ 4.211.352,89.

67. O restante do trecho, do km 54,3 ao km 58,7 (4,4 kms) terá o custo de R\$ 7.126.904,89. Esse investimento não faz parte do Plano de Ação aprovado, devido existir a expectativa de que seja executado pelo Dnit, que tem autorização da ANTT para executar a implantação de duplicação entre o km 54,3 e o km 72,1 da BR-153/SP e Travessias Urbanas no Município de São José do Rio Preto/SP, conforme a Deliberação Nº 163, de 20/05/2008, publicada no D.O.U. em 28/05/2008.

68. Dessa forma, propomos a postergação desse investimento para o 7º ano concessão, para permitir uma melhor definição se esse recurso será utilizado em outro trecho da rodovia ou retirado do PER.

69. Conforme definido na Nota Técnica Nº 116/2009/GEINV/SUINF, de 07/10/2009, que fundamentou a 1ª Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão, o custo da Duplicação do km 64 ao km 74,9 (10,9 kms) é de R\$ 17.655.287,11. A execução deste trecho está prevista para o 7º ano (50%) e 8º ano (50%), não havendo motivação técnica plausível para prorrogar o início da obra neste trecho.

70. Conforme definido na Nota Técnica Nº 116/2009/GEINV/SUINF, de 07/10/2009, que fundamentou a 1ª Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão, o custo da Duplicação do km 338,20 ao km 345,20 (7 km) é de R\$ 12.691.953,39. Esse trecho foi reprogramado para o 7º ano com a aprovação do Plano de Ação pela Diretoria da ANTT.

71. Assim, recomenda-se a alteração do cronograma previsto para o item, considerando a inexecução apurada e as postergações propostas, conforme mostrado no item IV da Tabela apresentada a seguir



Cronograma físico-financeiro para o item 5.2.1.B (valores em R\$ - data base julho/2007)

	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)			
			Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
I	FO	41.685.498,29	24.030.211,17		8.827.643,56	8.827.643,56
II	FO	41.685.498,29	-	-	16.978.596,46	15.490.432,63
III	FO	41.685.498,29	-	24.030.211,17	8.827.643,56	8.827.643,56
IV	FO	41.685.498,29	-	-	30.625.837,70	11.059.660,59

Cronograma físico-financeiro para o item 5.2.1.B (valores em R\$ - data base julho/2007)

	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)			
			Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12
I	FO	41.685.498,29	-	-	-	-
II	FO	41.685.498,29	9.216.469,20	-	-	-
III	FO	41.685.498,29	-	-	-	-
IV	FO	41.685.498,29		-	-	-

Legenda:

I – Cronograma vigente

II - Cronograma proposto pela Concessionária

III – Cronograma proposto ANTT - Revisão Ordinária

IV – Cronograma proposto ANTT - Revisão Extraordinária

72. Ainda, propõe-se a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir:

"5.1.4 Cronograma de Execução

(...)

Duplicações (inclusive OAE's):

(...)

- km 51,7 ao km 58,7 = 7 km; do km 64 ao km 74,9 = 10,9 km e km 338,2 ao km 345,2 = 7 km, com execução prevista no 5º, 7º e 8º anos.

6.3 – SISTEMAS DE CONTROLE DE TRÁFEGO

Item 6.5.1.2 – Implantação das edificações – Balança Móvel (investimento)

Item 6.5.2.2 – Implantação e instalação dos equipamentos e sistemas – Balança Móvel (investimento)

Item 6.5.4.1.2 – Operação – Balança Móvel (custo operacional)

Item 6.5.4.2.2 – Conservação - Balança Móvel (custo operacional)

A - Proposta Concessionária

80

73.

"Segundo consta no item "Sistema de Pesagem", da Apresentação do PER, a Concessionária deverá implantar 6 (seis) bases de pesagem móvel e 1 (um) conjunto completo de equipamento e demais recursos materiais e humanos para a operação dos postos de pesagem móveis.

Visando aprimorar o sistema de pesagem da TRANSBRASILIANA, a Concessionária contratou estudo técnico (conforme correspondência TRB-450/2011, protocolo nº 50515076021/2011-35) sobre o tema, o qual concluiu que o sistema pode ser otimizado, no sentido de atender à totalidade da Rodovia, com a implantação de 2 (duas) novas balanças fixas.

Dessa forma, e, reiterando a correspondência TRB 345/2011-SP, protocolo nº. 50500.056314/2011-65, por meio da qual a Concessionária solicitou a exclusão das balanças móveis, propõe-se a substituição do sistema de pesagem móvel previsto no PER por 2 (duas) balanças fixas.

Ressalta-se que a ANTT, por meio do Ofício nº 1200/2011/GEINV/SUINF, apresentou sua não objeção à substituição proposta pela Concessionária e solicitou a apresentação de estudo de tráfego e de localização.

Ressalta-se que a ANTT, por meio do Ofício nº 1200/2011/GEINV/SUINF, apresentou sua não objeção à substituição proposta pela Concessionária e solicitou a apresentação de estudo de tráfego e de localização.

A Concessionária enviou referido estudo de tráfego em 19.03.2012, por meio da correspondência TRB 112/2012 Lins, protocolo nº 50515.014844/2012-50, o qual até o presente momento não foi respondido pela Agência.

Assim, a Transbrasiliana aguarda manifestação da ANTT quanto às localizações propostas para que possa avaliar e apresentar os custos com implantação de referidos elementos.

Assim, a Concessionária propõe a reprogramação dos prazos inicialmente estabelecidos no PER, alocando o investimento para o 7º ano concessão.

A implantação deste sistemas está prevista ser implantada no 7º ano de concessão, também alterando as datas de reposição e os custos de operação. Esta alteração gera um impacto negativo de 0,014% (equipamento de detecção de altura) e 0,091% (sistemas de pesagem) em relação à Tarifa Básica de Pedágio."

B - Inexecuções 5º Ano concessão

Cronograma físico-financeiro item 6.5.1.2 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)						
DESCRÍÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano
Vigente	FO	6.116.344,61	6.116.344,61			
Inexecuções	FO	6.116.344,61	6.116.344,61			
Proposto GEINV	FO	6.116.344,61		6.116.344,61		

Cronograma físico-financeiro item 6.5.2.2.A - (valores em R\$ - data base: julho/2007)						
DESCRÍÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano
Vigente	FO	197.950,00	197.950,00			
Inexecuções	FO	197.950,00	197.950,00			
Proposto GEINV	FO	197.950,00		197.950,00		

Cronograma físico-financeiro item 6.5.2.2.B - (valores em R\$ - data base: julho/2007)						
DESCRÍÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano
Vigente	FO	95.000,00	95.000,00			
Inexecuções	FO	95.000,00	95.000,00			
Proposto GEINV	FO	95.000,00		95.000,00		

C - Proposta da GEINV

74. O Estudo para implantação de 02 (duas) bases de pesagem fixas em substituição às 06 (seis) bases de pesagem móveis previstas no

PER da Transbrasiliana foi encaminhado por meio da Carta TBR 112/2012 - LINS, de 20/03/2012.

75. O referido Estudo foi encaminhado para manifestação da Superintendência de Fiscalização - SUFIS em 16/04/2012, mediante o Memorando nº 360/2012/GEINV/SUINF, tendo em vista a operacionalidade e eficácia da fiscalização da rodovia. Devido ainda não haver pronunciamento da SUFIS a respeito e a proximidade do final do 6º ano concessão, em 17/02/2014, sugere-se postergar os investimentos para o 7º ano concessão.

76. A exclusão proporcional dos valores dos custos operacionais dos serviços de operação e conservação referentes às inexecuções e postergações dos serviços obrigatórios do item Operação deve ser considerada na ocasião da revisão ordinária.

77. Em virtude da inexecução relativa ao 5º ano concessão e postergação para o 7º ano concessão no item 6.5.1.2, propomos a alteração dos cronogramas vigentes, lembrando o disposto no Contrato de Concessão descrito a seguir:

"6.38 Nas revisões tarifárias será considerada a data de efetiva implementação dos custos e dos equipamentos operacionais previstos no PER."

78. Para os itens 6.5.1.2, 6.5.2.2.A, 6.5.2.2.B, 6.5.4.1.2 e 6.5.4.2.2, propõe-se alteração do cronograma previsto, conforme mostrado a seguir na linha IV das tabelas:

Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.1.2 (valores em R\$ - data base julho/2007)

	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)			
			Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
I	FO	6.116.344,61	6.116.344,61	-	-	-
II	FO	6.116.344,61	-	-	6.116.344,61	-
III	FO	6.116.344,61	-	6.116.344,61	-	-
IV	FO	6.116.344,61	-	-	6.116.344,61	-

Legenda:

I - Cronograma vigente

II - Cronograma proposto pela Concessionária

III - Cronograma proposto ANTT - Revisão Ordinária

IV - Cronograma proposto ANTT - Revisão Extraordinária

Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.2.2.A (valores em R\$ - data base julho/2007)

	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)			
			Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
I	FO	197.950,00	197.950,00	-	-	-
II	FO	197.950,00	-	-	197.950,00	-
III	FO	197.950,00	-	197.950,00	-	-
IV	FO	197.950,00	-	-	197.950,00	-

Legenda:

- I – Cronograma vigente
- II - Cronograma proposto pela Concessionária
- III – Cronograma proposto ANTT - Revisão Ordinária
- IV – Cronograma proposto ANTT - Revisão Extraordinária

Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.2.2.B (valores em R\$ - data base julho/2007)

Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)			
		Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
I	FO	95.000,00	95.000,00	-	-
II	FO	95.000,00	-	-	95.000,00
III	FO	95.000,00	-	95.000,00	-
IV	FO	95.000,00	-	-	95.000,00

Legenda:

- I – Cronograma vigente
- II - Cronograma proposto pela Concessionária
- III – Cronograma proposto ANTT - Revisão Ordinária
- IV – Cronograma proposto ANTT - Revisão Extraordinária

Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.4.1.2 (valores em R\$ - data base julho/2007)

	TOTAL DO ITEM	ANO DE CONCESSÃO					
		Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	(...)	Ano 25
I	5.750.959,59	140.267,31	280.534,61	280.534,61	280.534,61	280.534,61	280.534,61
II	5.330.157,66	-	-	280.534,61	280.534,61	280.534,61	280.534,61
III	5.470.424,98	-	140.267,31	280.534,61	280.534,61	280.534,61	280.534,61
IV	5.189.890,37	-	-	140.267,31	280.534,61	280.534,61	280.534,61

Legenda:

- I – Cronograma vigente
- II - Cronograma proposto pela Concessionária
- III – Cronograma proposto ANTT - Revisão Ordinária
- IV – Cronograma proposto ANTT - Revisão Extraordinária

Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.4.2.2 (valores em R\$ - data base julho/2007)

	TOTAL DO ITEM	ANO DE CONCESSÃO					
		Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	(...)	Ano 25
I	69.883,48	1.704,48	3.408,95	3.408,95	3.408,95	3.408,95	3.408,95
II	64.770,05	-	-	3.408,95	3.408,95	3.408,95	3.408,95
III	66.474,53	-	1.704,48	3.408,95	3.408,95	3.408,95	3.408,95
IV	63.065,58	-	-	1.704,48	3.408,95	3.408,95	3.408,95

Legenda:

- I – Cronograma vigente
- II - Cronograma proposto pela Concessionária
- III – Cronograma proposto ANTT - Revisão Ordinária
- IV – Cronograma proposto ANTT - Revisão Extraordinária

S

J

79. Assim, propõe-se a alteração do texto do PER, conforme descrito a seguir:

(...)

6.5.4 Cronograma de Execução

IMPLEMENTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

IMPLEMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Os serviços relativos à implantação das edificações dos Postos de Pesagem Móveis, deverão se dar até no 5º 7º ano.

(...)

IMPLEMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Os serviços relativos à implantação e à instalação dos Sistemas de Pesagem, inclusive a implantação das Bases para as Balanças Móveis, deverão se dar até no 4º 7º ano.”

Item 6.3.1.5 – Sistema de Detecção de Altura (investimento inicial)

Item 6.3.2.5 – Sistema de Detecção de Altura (reposição)

Item 6.3.3.1.5 – Sistema de Detecção de Altura (operação – custo operacional)

Item 6.3.3.2.5 – Sistema de Detecção de Altura (conservação – custo operacional).

A - Inexecuções 5º Ano concessão

80. Segundo o Parecer Técnico Nº 003/2013/GEINV/SUINF, a Concessionária não executou a implantação, que estava prevista para o 5º ano concessão, conforme abaixo detalhado:

Cronograma físico-financeiro item 6.3.1.5 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)						
DESCRÍÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano
Vigente	FO	205.423,76	205.423,76			
Inexecuções	FO	205.423,76	205.423,76			
Proposto GEINV	FO	205.423,76		205.423,76		

B - Proposta da GEINV

81. A instalação dos equipamentos de detecção de altura depende da implantação e instalação dos equipamentos e sistemas das balanças móveis, a ser realizada no 7º ano concessão, conforme o item 6.5.2.2 acima. Assim sendo, sugere-se postergar esse investimento também para o 7º ano concessão.

82. A exclusão proporcional dos valores dos custos operacionais dos serviços de operação e conservação referentes às inexecuções e postergações dos serviços obrigatórios do item Operação devem ser considerados na ocasião da revisão ordinária.

83. Em virtude da inexecução relativa ao 5º ano concessão e postergação para o 7º ano concessão no item 6.3.1.5, propomos a alteração dos cronogramas vigentes, lembrando o disposto no Contrato de Concessão descrito a seguir:

"6.38 Nas revisões tarifárias será considerada a data de efetiva implementação dos custos e dos equipamentos operacionais previstos no PER."

84. Para os itens 6.3.1.5, 6.3.2.5, 6.3.3.1.5 e 6.3.3.2.5, propõe-se alteração do cronograma previsto, conforme mostrado a seguir na linha IV das tabelas dos itens 6.3.1.5, 6.3.3.1.5 e 6.3.3.2.5 e na linha III da tabela do item 6.3.2.5, mantendo a defasagem prevista na Proposta Comercial:

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.1.5 (valores em R\$ - data base julho/2007)

	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)			
			Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
I	FO	205.423,76	205.423,76	-	-	-
II	FO	205.423,76	-	-	205.423,76	-
III	FO	205.423,76	-	205.423,76	-	-
IV	FO	205.423,76	-	-	205.423,76	-

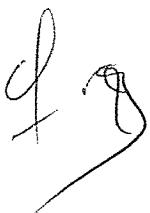
Legenda:

I - Cronograma vigente

II - Cronograma proposto pela Concessionária

III - Cronograma proposto ANTT - Revisão Ordinária

IV - Cronograma proposto ANTT - Revisão Extraordinária



	Cronograma físico-financeiro item 6.3.2.5- (valores em R\$ - data base: julho/2007)								
	TOTAL DO ITEM			10º ano	11º ano	12º ano	(...)	15º ano	16º ano
I	Cronograma Vigente	R\$	821.695,04	205.423,76				205.423,76	
II	Proposta Concessionária	R\$	616.271,28		205.423,76				205.423,76
III	Cronograma Proposto ANTT - RE	R\$	616.271,28			205.423,76			

	Cronograma físico-financeiro item 6.3.2.5- (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
	TOTAL DO ITEM			17º ano	(...)	20º ano	21º ano	22º ano
I	Cronograma Vigente	R\$	821.695,04			205.423,76		
II	Proposta Concessionária	R\$	616.271,28				205.423,76	
III	Cronograma Proposto ANTT - RE	R\$	616.271,28	205.423,76				205.423,76

	Cronograma físico-financeiro item 6.3.3.1.5- (valores em R\$ - data base: julho/2007)									
	TOTAL DO ITEM			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ao 25º ano
I	Proposta Comercial	R\$	101.729,07	5.834,45	3.995,61	3.995,61	3.995,61	3.995,61	3.995,61	3.995,61
II	Cronograma Vigente	R\$	161.736,00			7.032,00	7.032,00	7.032,00	7.032,00	7.032,00
III	Proposta Concessionária	R\$	133.608,00							7.032,00
IV	Cronograma Proposto ANTT - RO	R\$	154.704,00				7.032,00	7.032,00	7.032,00	7.032,00
V	Cronograma Proposto ANTT - RE	R\$	147.672,00					7.032,00	7.032,00	7.032,00

24

	Cronograma físico-financeiro item 6.3.3.2.5- (valores em R\$ - data base: julho/2007)								
	TOTAL DO ITEM		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ao 24º ano	25º ano
I	Proposta Comercial	R\$	118.041,27	2.409,01	4.818,01	4.818,01	4.818,01	4.818,01	4.818,01
II	Cronograma Vigente	R\$	231.101,77			5.135,59	10.271,19	10.271,19	10.271,19
III	Proposta Concessionária	R\$	231.101,77			5.135,59	10.271,19	10.271,19	10.271,19
I IV	Cronograma Proposto ANTT - RO	R\$	220.830,58				5.135,59	10.271,19	10.271,19
V	Cronograma Proposto ANTT - RE	R\$	210.559,39					5.135,59	10.271,19

85. Ainda, propõe-se a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir:

“6.3.4 Cronograma de Execução

(...)

Os serviços relativos à implantação e à instalação dos Sistemas de Detecção e Sensoriamento de Pista, de Painéis de Mensagens Variáveis - Fixos, de Sensoriamento Meteorológico e de Detecção de Altura deverão se dar entre o 3º e 5º-7º anos.”

Item 8.1 – Verba para Desapropriações e Indenizações

C - Proposta da GEINV

86. A Concessionária não apresentou notas fiscais e recibos relativos a valores utilizados no 4º e 5º ano concessão para a promoção de desapropriações e desocupações, assim como cópias dos respectivos Contratos. Segundo o PER, os valores previstos e não utilizados anualmente para este item ensejarão revisão da tarifa de pedágio.

87. Na Nota Técnica Nº 028/2012/GEINV/SUINF, de 24/10/2012, sobre a 5ª Revisão Ordinária e 4ª Revisão Extraordinária da TBP, não foi proposta a reprogramação do recurso não utilizado no 4º ano concessão. Portanto, é necessário promover a adequação dos fluxos corrigindo a RO passada.

88. Para o item 8.1, propõe-se a alteração do cronograma previsto, no 4º, 5º e 6º ano concessão, conforme mostrado a seguir na linha III:

	Cronograma físico-financeiro item 8.1 valores em R\$ - data base: julho/2007)							
	TOTAL DO ITEM		4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	(...)
I	Cronograma Vigente	R\$	14.830.400,00	10.955.412,93	1.452.800,00	0,00	0,00	0,00
II	Adequação do fluxo	R\$	14.830.400,00	0,00	12.408.212,93	0,00	0,00	0,00
III	Cronograma Proposto ANTT – R0	R\$	14.830.400,00	0,00	0,00	12.408.212,93	0,00	0,00

Alteração da Taxa Interna de Retorno do Fluxo de Caixa Marginal (Este item será analisado pela GEROR/SUINF)

Sistema Operacional Aplicado

A - Proposta Concessionária

89. A Concessionária propôs, mediante a Carta TBR 341/2012 – LINS, de 27/08/2012, a substituição de equipamentos aprovados no Sistema Operacional Aplicado da Rodovia BR-153/SP. Foi solicitada a substituição dos itens bob cat-X325-mini escavadeira e caminhão munck e operador (24 h) por plataforma elevatória e caminhão com cesto aéreo, respectivamente.

B - Proposta da GEINV

90. A Gerência de Fiscalização e Controle Operacional de Rodovias - GEFOR informou a Não Objeção à Proposta de Alteração do Sistema Operacional apresentada pela Transbrasiliana, por meio do Memorando nº 016/2013/GEFOR/SUINF, de 14/01/2013.

91. As alterações no PER para a melhoria da operação do trecho sob concessão tem a finalidade de atualização do modelo operacional, sem alteração no equilíbrio econômico-financeiro do Contrato. A Transbrasiliana solicitou a alteração do escopo do sistema operacional sem que houvesse impacto na Tarifa Básica de Pedágio.

92. Assim, considerando a Não Objeção da GEFOR, propomos a alteração do texto do PER, conforme apresentado a seguir, de forma a adequar o novo Sistema Operacional, sem qualquer alteração nos cronogramas aprovados:

INTRODUÇÃO

[...]

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

[...]

Sistema de Controle de Tráfego

Deverão ser disponibilizados e implantados, no mínimo, os seguintes equipamentos:

[...]

Sistema de Assistência ao Usuário

[...]

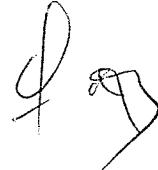
-1 Caminhão Pipa e, 1 Caminhão para apreensão de animais, uma plataforma elevatória e um caminhão com cesto aéreo ~~1 Caminhão Multiuso com Munk~~, localizados estrategicamente em Bases Operacionais a serem definidas pela Concessionária em função das necessidades

[...]

6.7.2.1.3 Combate a Incêndios e Apreensão de Animais na Faixa de Domínio e Emergências

[...]

Deverá dispor, 24 horas, de equipes de emergências para os casos de acidentes envolvendo caminhões com derramamento de carga, para a retirada e limpeza da pista, ~~utilizando equipamentos tipo retroescavadeira ou Bob Cat, com disponibilidade de todos seus implementos.~~



Planilha Resumo dos Itens Alterados na 6º Revisão Extraordinária

OBRAS POSTERGADAS (sem considerar Inexecuções)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ANO	VALOR (R\$)
5.2.1.C	Duplicação - do km 256,000 ao km 258,100, inclusive retornos em nível	1	6º e 7º	7.763.651,98
5.1.9.A	Implantação de Trevo em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial - km 52,5 - Distrito Industrial de S.J. Rio Preto	1	7º e 8º	5.390.517,77
5.1.11.A	Implantação de Passagens em Desnível Inferior Tipo Galeria - km 73,0; 4 entre o km 50,3 e o km 69,3 - região de São José do Rio Preto	5	7º e 8º	25.693.058,70
5.1.14.A	Execução de Passarelas sobre Pista Dupla - km 70, km 75; km 64,2	3	8º	1.765.445,97
5.1.14.B	Execução de Passarelas sobre Pista Dupla - km 339 e km 344,2	2	7º	1.176.963,98
5.2.1.A	Duplicações (inclusive OAE's) - do km 74,9 ao km 99,8	1	7º, 8º e 9º	21.634.306,24
5.2.1.B	Duplicações (inclusive OAE's) - km 51,7 ao km 58,7; km 64 ao km 74,9; km 338,20 ao km 345,20	3	7º e 8º	41.685.498,29
6.5.1.2	Implantação das edificações – Balança Móvel	6	7º	6.116.344,61
6.5.2.2	Implantação e instalação dos equipamentos e sistemas – Balança Móvel	2	7º	292.950,00
6.5.4.1.2	Operação – Balança Móvel			5.189.890,37
6.5.4.2.2	Conservação - Balança Móvel			63.065,58
6.3.1.5	Sistema de Detecção de Altura (investimento inicial)	1	7º	205.423,76
6.3.2.5	Sistema de Detecção de Altura (reposição)		12º, 17º e 22º	616.271,28
6.3.3.1.5	Sistema de Detecção de Altura (operação)			147.672,00
6.3.3.2.5	Sistema de Detecção de Altura (conservação)			210.559,39

*Justificativas descritas no corpo do texto

CONCLUSÃO

93. Considerando o exposto na presente Nota Técnica, submete-se à apreciação superior a alteração no Cronograma Físico-financeiro Plurianual da Concessão da Rodovia Transbrasiliana, BR-153/SP, e a alteração do texto do PER, conforme apresentado.